



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 49 /2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 29 de maio de 2018 em **R\$ 954,00** (Novecentos e cinquenta e quatro reais), os proventos mensais a título de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, da Segurada Sra **EDERLINDA CODEÇO DA GRACA**, matrícula nº 0011697340-0, merendeira, conforme processo Administrativo nº 98/2017, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|-----------------------|---|---------------|
| Vencimento | Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" conforme redação dada pela EC nº 41/2003 e o art. 23 da Lei Previdenciária Municipal nº 387/2015. | 677,21 |
| Complementação | Art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, o art 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887/2004 e o art. 61 da Lei Municipal nº 387/2015. | 276,79 |
| | | 954,00 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 21 de junho de 2018.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJB PREV - Mat.: 2018001

SJBPREV

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHA DA MANHÃ.

DATA 26/06/2018.